



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projetos de Lei Nº 71/2023

Dispõe sobre a disponibilização do diploma impresso em Braille para alunos com deficiência visual, pelas instituições públicas e privadas do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências.

Art.1º Institui a disponibilização gratuita, mediante requerimento, de diploma impresso em Braille, sistema de escrita tátil, para os alunos com deficiência visual quando da conclusão do ensino fundamental, médio e superior, por parte das instituições de ensino públicas e privadas, no município de Mogi Mirim.

Parágrafo único - O diploma em Braille deve seguir o prazo de expedição e registro do diploma regular e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação em vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 07 de julho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES
“SONIA MÓDENA”

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Presidente da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:345/2023 - 07/07/2023 - 10:36 - MZ0W-B5ME-4J4E-UW27



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Projeto de Lei tem por objetivo garantir aos alunos com deficiência visual o direito de obter diploma em braille.

A Lei 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo 9º, prevê:

(...)

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.

V - acesso às informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.

Importante frisar que esse método braille permite que os indivíduos cegos ou com algum tipo de dificuldade visual consigam realizar a leitura e escrita de textos, consequentemente garantindo a inclusão social.

Também vale ressaltar que essa ferramenta ainda possibilita a inclusão educacional de crianças, jovens e adultos, gerando maior independência dos alunos e autonomia sobre os próprios processos de conhecimento e desenvolvimento social, uma vez que a comunicação é fundamental para o convívio social.

Dessa forma, considerando a importância do assunto, peço o apoio aos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:345/2023 - 07/07/2023 - 10:36 - MZ0W-B5ME-4J4E-UW27



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MZ0WB5ME4J4EUW27>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MZ0W-B5ME-4J4E-UW27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:345/2023 - 07/07/2023 - 10:36 - MZ0W-B5ME-4J4E-UW27